**PROJETO CONJUNTO FORMAÇÃO-AÇÃO PARA PME**

**Aviso nº 07/SI/2019**



**FICHA DE CONTACTO**

**A. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NIF |       |  |
| Nome/Designação |       |
| Morada (sede social) |       |
| Localidade |       | Cód. Postal |       |
| Concelho |       | Distrito |       |
| Telefone(s) |       | e-Mail |       |
| Natureza jurídica |       |  |
|  |
| Pessoa a contactar |       | Tlf./Tlm. |       |
| Cargo |       | e-Mail |       |

**B. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**

|  |  |
| --- | --- |
| CAE - Código de Atividade Económica Principal |       |
| CAE - Código de Atividade Económica Secundário (se aplicável) |       |
| Faturação em 2018 |       |
| Número de colaboradores |       |
| Número de estabelecimentos |       |
| Tipo de PME (Micro, Pequena ou Média) |       |

**C. ÁREAS DE FORMAÇÃO-AÇÃO A DESENVOLVER**

|  |
| --- |
| Internacionalização |[ ]
| Economia Digital |[ ]

**D. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

* Ser Micro, Pequena ou Média Empresa – certificado PME, site do IAPMEI;
* Região Norte, Centro e Alentejo - local do investimento;
* Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade, nomeadamente quanto aos licenciamentos;
* Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
* Ter situação regularizada em matéria de reposição, no âmbito dos financiamentos de fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI);
* Ter atuação setorial de acordo com as CAE identificadas no Aviso;
* Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável e com as especificações a seguir indicadas;
* Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, através de situação líquida positiva no ano pré-projeto;
* Ter disponibilidade de dotação em “de *minimis*”, quando aplicável;
* Não ser empresa em dificuldade (definição prevista no artigo 2.º do Reg. (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho);
* Não se tratar de empresa sujeita a injunção de recuperação (al. a) do n.º 4 do art. 1.º Reg. (UE) n.º 651/2014, 16 junho);
* Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
* Declarar que não tem salários em atraso;
* Entregar Acordo de Pré-Adesão e documentação obrigatória e estar registada no Balcão 2020.

**E. DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos efeitos e sob compromisso de honra, que as informações prestadas são verdadeiras.

|  |  |
| --- | --- |
| Data |   |

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura do responsável e carimbo da empresa |  |

|  |
| --- |
| OBSERVAÇÕES: |